

Executivo 1

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2009

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e na qualidade de Grão-Mestre da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, instituída pelo Decreto nº. 8.085, de 7 de setembro de 1972, e regulamentada pelo Decreto nº. 8.721, de 26 de abril de 1974, e

Considerando que DOM ORANI JOÃO TEMPESTA, NONO ARCEBISPO DE BELÉM DO PARÁ, prestou serviços inestimáveis à Amazônia e, especialmente, ao povo e ao Estado do Pará, com sua incansável labuta social, demonstrando, à frente do Arcebispado de Belém do Pará, no período compreendido entre 2004 – 2009, sua sensibilidade para com as questões humanas, sociais e de ordem pública, com desmedido empenho, competência técnica e postura ética, condutas essas que superam aquelas normalmente exigíveis de qualquer cidadão, que enobrecem e servem de exemplo a toda a população do Estado;

Considerando que é dever do Estado do Pará tornar público seu reconhecimento àqueles que, muitas vezes com sacrifício pessoal, merecem a gratidão e admiração do povo e do Governo do Estado pelo empenho em favor das causas sociais;

Considerando que à Governadora do Estado compete expressar tal reconhecimento em nome do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, mais importante comenda existente no Estado, no grau de GRANDE OFICIAL, a DOM ORANI JOÃO TEMPESTA, NONO ARCEBISPO DE BELÉM DO PARÁ, pelo excepcional trabalho evangelizador desenvolvido com o carisma que lhe é peculiar, tornando-o capaz de ultrapassar os limites da Igreja para impulsionar reflexos da feição ética, social e moral no trata das questões regionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentos da Ordem ora concedida. PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº. 31.400, de 16 de abril de 2009, de acordo com o art. 4º do Decreto nº. 8.721, de 26 de abril de 1974.

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 2º, inciso IV, parágrafo único, e 4º do Decreto Estadual nº. 1.585, de 20 de maio de 1981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.583, de 21 de outubro de 2002, e

Considerando os termos do Ofício nº. 142/2009-Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará-PMPA;

Considerando os termos do Parecer nº. 239/2009 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha General Ferreira Coelho” – Dedicção aos Estudos –, com 2 (duas) Rosas Heráldicas, por ter se classificado em 1º lugar no Curso de Habilitação de Oficiais PM/BM 2008-2009, realizado no Instituto de Ensino de Segurança do Pará--IESP, ao militar abaixo nominado:

AL CHO PM RG 23176 RAIMUNDO GONÇALVES DA CUNHA JÚNIOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 129, inciso II, 131 e 133 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os termos do Ofício nº. 163/08-Cor. Geral, de 21 de julho de 2008, que trata das acusações contidas no Processo nº. 339.998/2008-PG/GG contra o CAP QOPM RG 24.989 CLEBER AVIZ BARBAS, a saber: que, conforme Ata da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da PMPA, de 21 de julho de 2008, dita Comissão outorgou conceito profissional Insuficiente, gerando a exclusão do mesmo dos Quadros de Acesso às promoções efetuadas no dia 21 de abril de 2006; que assim incorreu nas hipóteses do art. 24, alínea “b”, § 1º, combinado com o art. 9º, alínea “b”, disposições da Lei Estadual nº. 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM) e do art. 33, alínea “b”, § 1º, do seu regulamento (Decreto nº. 4.244, de 28 de janeiro de 1986); e que tal conceito se deveu ao fato de o oficial ter sido denunciado pela prática de delito previsto no art. 226, § 2º, do Código Penal Militar;

Considerando que o fato gerador de tal exclusão dos Quadros de

Acesso foi o conceito Insuficiente decorrente do julgamento da CPO PMPA, impedindo o acesso normal de dito oficial à hierarquia da carreira militar, o que lhe impôs a exclusão, em caráter provisório, dos Quadros de Acesso às Promoções ordinárias da PMPA naquele momento; situação, todavia, que tem de chegar a um desiderato;

Considerando que a Lei 5.249/85, no § 1º do art. 24, determina a abertura de Conselho de Justificação, *ex officio*, na hipótese da alínea “b” do seu *caput*;

Considerando os elementos constantes do Processo nº. 129.649/PG-GG (Ofício nº. 077/09-Cor. Geral, de 27 de março de 2009), que informam a Governadora do Estado a necessidade de revogar ato administrativo que determinou a instauração do aludido Conselho, pois não houve sua efetiva instauração por motivo superveniente, dada a missão policial-militar (“Operação Força pela Paz”) da qual estava encarregado seu Presidente, fato que prejudicou a finalização do processo nos termos da legislação que lhe é aplicável;

Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº. 473 do STF); Considerando os termos do Parecer nº. 240/2009 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado nulo e revogado o processo instaurado por Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto Estadual de 28 de agosto de 2008, destinado a apurar as faltas funcionais do CAPITÃO QOPM RG 24.989 CLEBER AVIZ BARBAS, do qual não resultará qualquer efeito legal.

Art. 2º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do CAP QOPM RG 24.989 CLEBER AVIZ BARBAS, os oficiais militares a seguir relacionados:

MAJ QOPM RG 18.108 CLÁUDIO ROBERTO GUIMARÃES MATIAS – Presidente

MAJ QOPM RG 18.342 CECÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – Interrogante e Relator

MAJ QOPM RG 18.328 RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANÇA – Escrivão

Art. 3º Fica afastado o oficial justificante CAP QOPM RG 24.989 CLEBER AVIZ BARBAS das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº. 6.833/2006.

Art. 4º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar VALMIR CARLOS BISPO SANTOS, Superintendente da Fundação Curro Velho, a viajar à cidade de Roma-Itália, nos dias 23 e 24 de abril de 2009, a fim de participar da Conferência Internacional “Os Jovens entre a Rua e a Escola”, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 2 (duas) diárias, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do Titular, LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA, Diretora Administrativo e Financeira.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, a viajar a Buenos Aires-Argentina, no período de 26 a 30 de abril de 2009, a fim de participar do “Seminário Internacional da ONU Globalização e Efetividade das Regras Mínimas no Tratamento dos Presos”, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 5 (diárias) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº. 42633/2008 - PG/SEDUC;

Considerando os termos do parecer da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC de fls. 16 e 17 dos autos,

Considerando que a Administração não pode prescindir da declaração de vacância do cargo público em epígrafe sob o risco de colapso em suas atividades e por se tratar de serviço essencial à população,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, “*ex-officio*”, RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA, do

cargo de Servente REF: I, lotada no Grupo Escolar Profª. Maria Amélia de Vasconcelos, no Município de Capanema.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1985.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 199-GCAP, datado de 17 de fevereiro de 2009, da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, constante dos autos do Processo nº. 2009/66300;

Considerando os termos do Parecer nº. 241/2009 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir JAMILE MESQUITA CASSEB do Decreto datado de 11 de fevereiro de 2009, publicado no D.O.E. nº. 31.358, de 12 de fevereiro de 2009, que tornou sem efeito sua nomeação no Concurso Público C-125 da Secretaria de Estado de Educação, cargo de Técnico em Educação – URE Belém, com lotação na SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de abril de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS para exercer o cargo de Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CLÁUDIO ROBERTO GARCIA PASTANA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 2 de fevereiro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DENILSON MONTEIRO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 2 de fevereiro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, WALMIR DE ARAUJO ALVES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA IRANILDA PIMENTA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CHARLES AUGUSTO SOUSA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ AUGUSTO SANTA BRÍGIDA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de abril de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado